



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA MULHER AO PROJETO DE LEI Nº 1.416, DE 2019**

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para garantir a isonomia das premiações, para homens e mulheres, nas competições esportivas em que haja emprego de recursos públicos.

No art. 2º do projeto dê-se a seguinte redação para o art. 18-A da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998:

"Art. 18-A.....

.....
IX – garantam, nas competições que organizarem ou participarem, isonomia entre atletas homens e atletas mulheres com relação aos valores pagos como premiação. (NR) “

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2019.

Deputada **LUÍSA CANZIANI**
Presidente